

# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Decretos

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

DECRETO N.º 033/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS-PB EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO MOTORISTA DA AMBULANCIA FRANCINALDO BEZERRA LEITE.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor **FRANCINALDO BEZERRA LEITE**, MOTORISTA DA AMBULANCIA, ocorrido nessa segunda feira;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados ao município de Areia de Baraúnas no decorrer de sua vida como cidadão e agente pública e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de Areia de Baraúnas e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o Município de Areia de Baraúnas externa seus sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público de Areia de Baraúnas render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Areia de Baraúnas, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **FRANCINALDO BEZERRA LEITE**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Areia de Baraúnas, como cidadão e no exercício dos cargos de públicos deste Município.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Antônio Gerônimo Duarte Macedo*  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB**

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br